



CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU

CONTRATO Nº 2023.04.19.01-CAM/IGUATU-CE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU E DO OUTRO A EMPRESA **TEREZA CRISTINA JOSINO - ME**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº s/n, centro – Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.716.089/0001-00, neste ato representado por sua presidente a Sr. **Marconi de Matos Filho**, Brasileiro, CPF nº 836.127.933-49, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **TEREZA CRISTINA JOSINO - ME**, com sede na Rua com sede na Rua Monsenhor Coelho, Nº 27, Cetro – Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.550.844/0001-55, neste ato representado pela Senhora **Tereza Cristina Josino Mota**, portadora do CPF: **171.049.068-35**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de acordo com o processo Administrativo de **Dispensa de Licitação Nº 2023.02.15.01 – CAM/IGUATU-CE** e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dispensa de Licitação - inciso II, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de Serviço especializado de Servidor VPS (Virtual Private Server) – VPN (Virtual Private Network) para armazenamento do banco de dados FireBird, afim de atender a determinação do Decreto Federal nº 10.540/20, que trata sobre o sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle (SIAFIC), conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATADO deverá entregar os Serviços com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUAT.	UNIDADE
01	Instalação, configuração e implantação de Servidor de VPS (Virtual Private Server) para armazenar banco de dados FIREBIRD com acesso restrito à Câmara Municipal de Iguatu-Ce, por meio de Firewall VPN (Virtual Private Network).	01	Mês
02	Manutenção e Atualização do Sistema Firewall VPN (Virtual Private Network), tais como: Atualizações de segurança; Atualizações de regras; Atualizações de bloqueios e filtros; Serviço disponibilizado 7 (sete) dias	10	Mês



CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU



por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.		
--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste certame serão prestados no decorrer do ano de 2023, conforme necessidades e demandas da Câmara Municipal de Iguatu-Ce, após assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

A prestação dos serviços não implica vínculo empregatício do CONTRATADO com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUAT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. GLOBAL
01	Instalação, configuração e implantação de Servidor de VPS (Virtual Private Server) para armazenar banco de dados FIREBIRD com acesso restrito à Câmara Municipal de Iguatu-Ce, por meio de Firewall VPN (Virtual Private Network).	01	Mês	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
02	Manutenção e Atualização do Sistema Firewall VPN (Virtual Private Network), tais como: Atualizações de segurança; Atualizações de regras; Atualizações de bloqueios e filtros; Serviço disponibilizado 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.	10	Mês	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 6.500,00

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo objeto deste Contrato a importância de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) sujeito às incidências tributárias normais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante comprovação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Câmara Municipal de Iguatu.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto deste Contrato, de acordo com todas as cláusulas nele estabelecidas.
Apresentar conforme a execução do objeto as faturas/notas fiscais e recibos em boa e devida forma, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis antes da data máxima preestabelecida para



CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU



pagamento. Caso contrário A Câmara Municipal de Iguatu só realizará o pagamento dez dias após o seu recebimento.

A liberação do pagamento fica condicionada, ainda, à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, sem prejuízo à execução dos serviços objeto deste instrumento.

Entregar o objeto do presente contrato 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula Sexta deste Contrato.

Exercer a ampla fiscalização, sem que o exercício desta faculdade envolva, a qualquer tempo, anuência de corresponsabilidade de sua parte, para com o CONTRATADO ou os empregados deste, registrando-se as ocorrências verificadas.

No uso desta prerrogativa, o CONTRATANTE poderá exigir a imediata substituição do empregado do CONTRATADO que se achar em condição ou atitude incompatível com a natureza do objeto deste contrato.

O CONTRATANTE comunicará imediatamente o CONTRATADO qualquer anormalidade verificada na entrega do objeto deste contrato, de modo a permitir prontamente as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS

Os recursos destinados das obrigações correntes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária própria da Câmara Municipal, sob a rubrica: _0101.01.031.0001.2.001, **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00, com recursos próprios da Câmara Municipal, referente ao exercício de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2023 a contar da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E MULTAS

Na hipótese de descumprimento por parte do CONTRATADO, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas as sanções e multas previstas na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Conforme Portaria 078/2023 de 02 de fevereiro de 2023 e com fundamento no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica designado como fiscal do presente contrato o servidor **Júlio Cesar de Oliveira da Silva**, matrícula 00000193.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, sem ônus para o CONTRATANTE, em caso de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição assumida pelo CONTRATADO, ou por acordo das partes, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal, mediante aviso, por escrito com antecipação de no mínimo 30 (trinta) dias.



CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

O presente Contrato não deverá ser reajustado no período inferior ao de sua validade, e caso ultrapasse este período, poderá ter reajuste de comum acordo com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas no período compreendido entre a data de assinatura e a data de encerramento deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Iguatu para decidir os problemas oriundos do presente Termo de Contrato que não forem resolvidos administrativamente.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Iguatu – CE 19 de abril de 2023.

Marconi de Matos Filho
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

**TEREZA
CRISTINA
JOSINO:075508
44000155**

Assinado digitalmente por TEREZA CRISTINA
JOSINO:07550844000155
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=Iguatu, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A3, OU=07267479000176, CN
=TEREZA CRISTINA JOSINO:07550844000155
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2023.04.19 15:54:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Tereza Cristina Josino Mota
Representante Legal
TEREZA CRISTINA JOSINO - ME
CONTRATADA